



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Coordenação de Contratos e Convênios
Diretoria de Formalização de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF E A EMPRESA CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, NOS TERMOS DA MINUTA PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDA PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.

Processo nº 00390-00003777/2021-02

Registro no SIGGO nº 044455

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, neste ato representada por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.519.521 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.331-11, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.745.682/0001-88, estabelecida no S.I.A trecho 2, lotes 1070/1080, Setor de Indústria, Guará/DF, CEP 71200-020, telefone: (61) 3042-4080, e-mail: comercial@connectelecom.com.br, neste ato representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 551.917 SESP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.857.401-53 (119087738, fls. 14), na qualidade de sócio administrador (119087738, inciso V, fl. 7), doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Ato Autorizativo (XXXXXXX) e as cláusulas e condições a seguir enumeradas, formalizam o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. **Prorrogar**, por 12 (doze) meses, a vigência contratual, qual seja, de **21/08/2023 a 20/08/2024**, com base no inciso II, do art. 57, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual (68138539) e conforme Carta Proposta, datada de 01/08/2023 (118946729), em resposta ao Ofício nº 327/2023 - SEDUH/SUAG (118829619).

2.1.2. **Redequar** o valor mensal por unidade de ramal de R\$ 40,84 (quarenta reais e oitenta e quatro centavos) **para R\$ 33,00 (trinta e três reais)**, em cumprimento à regra definida no inciso II, do art. 57, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e em observância ao princípio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previsto no art. 3º, da citada lei, consoante Justificativa SEDUH/SUAG/DIAD/GEPEP (118999115) e Despacho - SEDUG/SUAG (119031056), **passando o valor do contrato de R\$ 98.016,00** (noventa e oito mil e dezesseis reais) **para R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais), **a contar de 21/08/2023**, sendo observado que este item vigorará até disposição contrário, conforme tabela abaixo:

Grupo 02 - SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA - VOZ SOBRE IP (VOIP)							
Item da ARP nº 0001/2021	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	VALORES SEM REAJUSTE		VALORES COM READEQUAÇÃO	
				Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal
20	SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA, Descrição: serviço de solução de telefonia fixa corporativa baseado na tecnologia voz sobre IP (voip), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva de hardware e software, canais de comunicação, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência 17/2021 - SEDUH/SUAG (68007163).	Ramais	200	R\$ 40,84	R\$ 8.168,00	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
Valor Total Anual:					R\$ 98.016,00		R\$ 79.200,00

Os valores indicados na tabela foram arredondados, tendo em vista que são dízimas periódicas e sua mensuração esbarra no §5º, do art. 1º da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 28.101 - SEDUH;
- II – Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Distrito Federal;
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e
- IV – Fontes de Recursos: 120 - Diretamente Arrecadados.

3.2. O empenho inicial é de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00270, emitida em 04/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global, em conformidade com a Disponibilidade Orçamentária nº 120/2023 - SEDUH/SUAG/DIORF/GEPLAN (119084946) e Autorização de Despesa e Empenho (119110315), amparada pela [Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022](#), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste Termo Aditivo, prestará nova garantia contratual conforme estipulado na Cláusula Décima Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do presente instrumento, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), conforme previsto no item 30, do Termo de Referência, Anexo I, do Edital Pregão Eletrônico nº 142/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (66343593).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos Parágrafo único do art. 61, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

7.2. O presente instrumento será lavrado na Coordenação de Contratos e Convênios - SEDUH/SUAG/CECON, a qual manterá arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático dos extratos, de tudo juntando-se cópias ao processo que lhe deu origem, nos termos do art. 60, da [Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

CLÁUSULA OITAVA– DA DISPONIBILIZAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA

Nos termos da [Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015](#) a CONTRATANTE providenciará a publicação no Portal da Transparência de que trata a [Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012](#), regulamentada pelo [Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013](#).

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

Pela Contratada:

PEDRO LUCAS DA SILVA

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA - Matr. 0273790-6, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 15/08/2023, às 21:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **119634494** código CRC= **1FD23BB4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

